



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Lei nº 582 de 18 de dezembro de 2013

***“Altera critérios para
manutenção de beneficiários no
Programa de Bolsa de Estudos
para o 3º Grau de que trata a Lei
nº 479/2010.”***

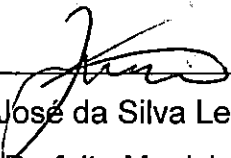
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 479/2010 passa a vigorar com a
seguinte redação:

“II – Nota global igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento),
comprovada pela Instituição de Ensino.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Córrego Fundo(MG), 18 de dezembro de 2013.



José da Silva Leão
Prefeito Municipal